



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/28

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 – SMF

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020.380 - Fone Fax: 0XX 53 3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 054/2018 – SMF, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para a prestação de serviço de adesivagem das viaturas do corpo de bombeiros(2ª CiaBM-Pelotas)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 16/07/2018, às 13h30min do dia 26/07/2018;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14h do dia 26/07/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar), através do telefone/fax nº 0xx (53) 3309-5935, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 13 de julho de 2018.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 – SMF

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020.380 - Fone Fax: 0XX 53 3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 054/2018 – SMF, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para a prestação de serviço de adesivagem das viaturas do corpo de bombeiros(2ª CiaBM-Pelotas)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 16/07/2018, às 13h30min do dia 26/07/2018;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14h do dia 26/07/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a *Ecustomize Consultoria em Software Ltda.* através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/28

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado**, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 2.11.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/28

- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

IV – DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada, com vistas a prestação de serviço de adesivagem das viaturas do corpo de bombeiros(2ª CiaBM-Pelotas), para atender a necessidade do novo padrão visual do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) no município de Pelotas no que se refere ao grafismo das viaturas (faixas, cores e escudo de armas) visando a adequação da 2ª Companhia de Bombeiro Militar (2ªCiaBM) à nova estruturação da corporação, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.1.1 O serviço deverá compreender:
- 4.1.1.1 Adesivagem da viatura ABT 7988, placas JBM 3646;
- 4.1.1.2 Adesivagem da viatura TE ABT 648;
- 4.1.1.3 Adesivagem da viatura TNE PICK UP 3827, placas JBM 0318;
- 4.1.1.4 Adesivagem da viatura TE AMB 3904, placas IKE 4035;
- 4.1.1.5 Adesivagem da viatura TE AE 234;
- 4.1.1.6 Adesivagem da viatura TP AUTO 3510, placas JBM 0044;
- 4.1.1.7 Adesivagem da viatura TP AUTO 7980, placas JBM 3629;
- 4.1.1.8 Adesivagem da viatura TP AUTO 8503, placas IMI 3048;
- 4.1.1.9 Adesivagem da viatura TNE FURGÃO 8504, placas IMI 3949;
- 4.1.1.10 Adesivagem da viatura TP AUTO 8369, placas ITQ 9877;
- 4.1.1.11 Adesivagem da viatura TP AUTO 9309, placas IUW 6723;
- 4.1.1.12 Adesivagem da viatura TP AUTO 9308, placas IUW 6712.
- 4.2 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.
- 5.1 É vedada a participação de:



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/28

- a - Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b - Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d - Empresas consorciadas;
- e - Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
- f - Empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.3 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a execução do serviço, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

6.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº. 06.182.0103.2141.00 / 3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal da Fazenda.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores **(unitários e totais)**, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020.380.**

7.1.1 A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e **deverá ser informado o valor total, bem como o valor unitário de cada viatura**, conforme descrito no Anexo I, também deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/28

- previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto.
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 – SMF
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/28

- previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.12.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.12.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.12.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.13 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

VIII – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 8.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.4.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.4.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado,



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/28

no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX – DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
 - b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
 - c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
 - d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/28

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho do objeto contratado;
- 10.2.2 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e pelo Corpo de Bombeiros - 2ª CiaBM-Pelotas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente;
- 10.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.2.4 Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto que, por ocasião da entrega, não se encontrar dentro das especificações contidas neste edital;
- 10.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, demais impostos e todas despesas necessárias ao fornecimento;
- 10.2.6 Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.7 Executar o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 A entrega do serviço deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 O local de aplicação dos adesivos nas viaturas será acordado por ambas as partes assim que sair o vencedor da licitação, devendo ser previamente agendada com a seção B4/2ªCiaBM, com o 1º Sgt Madruga / Sd Henri (obmpel@bm.rs.gov.br) – Fone: (53) 3222-1000, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, não será aceito e e será lavrado termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da notificação da não aceitação.
- 11.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização,



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/28

poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. pelo telefone: (53) 3309-5935, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com

12.8 Fazem parte deste Edital:

- 12.8.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 12.8.2 Anexo II – Declaração;
- 12.8.3 Anexo III – Modelo das Artes; e
- 12.8.4 Anexo IV – Minuta de Contrato.

Pelotas, 13 de julho de 2018.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/28**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 – SMF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de adesivagem das viaturas do corpo de bombeiros(2ª CiaBM-Pelotas), para atender a necessidade do novo padrão visual do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) no município de Pelotas no que se refere ao grafismo das viaturas (faixas, cores e escudo de armas) visando a adequação da 2ª Companhia de Bombeiro Militar (2ªCiaBM) à nova estruturação da corporação.
2. **Especificações do objeto(para cada viatura):**
 - 2.1 **FIAT IVECO DAYLI placas IKE 4035**
 - 2.1.1 **LATERAIS:** A lateral terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40 cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
 - 2.1.1.1 **OBS.:** Na parte traseira (carroceria), terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 467cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 386cm, e altura de 6,5cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. A identificação da sigla CBMRS no tamanho de 1,82cm de comprimento e 45cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 1,82cm de comprimento e 6cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja, sendo estes para serem colados na parte traseira das referidas viaturas.
 - 2.1.2 **TRASEIRA:** Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.
 - 2.1.3 **CAPÔ:** No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).
 - 2.1.4 **TETO:** Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/28

80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.2 FIAT SIENA placas IMI 3048

- 2.2.1 **LATERAIS:** As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.2.2 **TRASEIRA:** Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.
- 2.2.3 **CAPÔ:** No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).
- 2.2.4 **TETO:** Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.3 FIAT Pálio Weekend placas ITQ 9877

- 2.3.1 **LATERAIS:** As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40 cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.3.2 **TRASEIRA:** Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/28

o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.

- 2.3.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).
- 2.3.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.4 RENAULT DUSTER placas IUW 6712

- 2.4.1 LATERAIS: As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8 cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.4.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.
- 2.4.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).
- 2.4.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/28

2.5 RENAULT DUSTER placas IUW 6723

- 2.5.1 LATERAIS: As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40 cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.5.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.
- 2.5.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).
- 2.5.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.6 VW GOL placas JBM 0044

- 2.6.1 LATERAIS: As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40 cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8 cm de comprimento e 12,8 cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.6.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/28

altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.

2.6.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).

2.6.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.7 GM Pick Up Chevrolet S10 TNE placas JBM 0318

2.7.1 LATERAIS: As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.

2.7.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.

2.7.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).

2.7.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.8 FIAT UNO TP placas JBM 3629

2.8.1 LATERAIS: As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/28

no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.

- 2.8.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.
- 2.8.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).
- 2.8.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.9 FIAT IVECO TECTOR 170E25 placas JBM 3646

- 2.9.1 LATERAIS: A lateral terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40 cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.9.2.1 OBS.: Na parte traseira (carroceria), terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 467cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 386cm, e altura de 6,5cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. A identificação da sigla CBMRS no tamanho de 1,82cm de comprimento e 45cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 1,82cm de comprimento e 6cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja, sendo estes para serem colados na parte traseira das referidas viaturas.
- 2.9.3 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/28

amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.

- 2.9.4 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro)
- 2.9.5 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.10 MAGIRUS DEUTZ prefixo 234

- 2.10.1 LATERAIS: A lateral terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62 cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40 cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.10.1.1 OBS.: Na parte traseira (carroceria), terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 467cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 386cm, e altura de 6,5cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. A identificação da sigla CBMRS no tamanho de 1,82cm de comprimento e 45cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 1,82cm de comprimento e 6cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja, sendo estes para serem colados na parte traseira das referidas viaturas.
- 2.10.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.
- 2.10.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/28

final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).

- 2.10.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.

2.11 MERCEDES BENZ 1118 prefixo 648

- 2.11.1 LATERAIS: A lateral terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40 cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 61,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.

- 2.11.1.1 OBS.: Na parte traseira (carroceria), terá duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 467cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 386cm, e altura de 6,5cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. A identificação da sigla CBMRS no tamanho de 1,82cm de comprimento e 45cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 1,82cm de comprimento e 6cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja, sendo estes para serem colados na parte traseira das referidas viaturas.

- 2.11.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.

- 2.11.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).

- 2.11.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/28

2.12 FIAT DOBLO placas IMI 3949

- 2.12.1 LATERAIS: As laterais terão duas faixas superiores paralelas em tons de amarelo e laranja, ambas refletivas, sendo a amarela no comprimento de 367cm, e altura de 9,8cm, obedecendo o padrão de pontilhado na parte final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. E a laranja no comprimento de 286cm, e altura de 6,5cm vazado na parte da porta para o encaixe do brasão com recuo do farol de 62cm, e obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Brasão com 40cm de diâmetro em impressão digital na porta dianteira e na porta traseira a identificação da sigla CBMRS no tamanho de 61,8cm de comprimento e 12,8cm de altura, com seu significado abaixo da sigla no tamanho de 6,8cm de comprimento e 4cm de altura, CBM e seu significado em tom de amarelo, RS em tom de laranja. No para-lamas traseiro a identificação de emergência 193 com tamanho de 19cm de diâmetro em tom de amarelo.
- 2.12.2 TRASEIRA: Acompanhando o grafismo da viatura, na parte superior da tampa traseira terá a palavra BOMBEIROS no tamanho de 85cm de comprimento e 7,5cm de altura em tom de amarelo. Ao lado esquerdo da tampa traseira, logo abaixo da palavra bombeiros será posto o brasão no tamanho de 16cm de diâmetro em impressão digital, mais a baixo terá CBMRS (obedecendo o padrão de cores da lateral) no tamanho de 28cm de comprimento e de 5,5cm de altura. No lado direito terá a identificação de emergência 193 com tamanho de 16cm de diâmetro. Acima da tampa traseira terá o site com tamanho de 54cm de comprimento e 5cm de altura em tom de branco. Nos para-choques deverão ir a identificação do batalhão a qual a viatura pertence do lado direito em tom de amarelo e ao lado esquerdo deverá ir a identificação do prefixo da viatura em tom de amarelo.
- 2.12.3 CAPÔ: No capô terá duas faixas acompanhando o friso com tamanhos de 120cm de comprimento e 10cm de altura em tom de amarelo, obedecendo o padrão de pontilhado no final da faixa com espaçamento de 3cm entre elas. Ao centro do capô terá o brasão no tamanho de 40cm de diâmetro em impressão digital e logo abaixo a palavra bombeiros no tamanho de 58cm de comprimento e 7cm de altura invertido com tom de amarelo. No para-choques dianteiro identificação do batalhão e prefixo da viatura (obedecendo o mesmo padrão do para-choque traseiro).
- 2.12.4 TETO: Na parte superior da viatura (teto), terá a identificação de CBMRS no tamanho de 80cm de comprimento e de 16,5cm de altura, e o prefixo logo abaixo com tamanho de 80cm de comprimento e de 28cm de altura.
- 3. Da Entrega e do Prazo:** A entrega do serviço deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho. O local de aplicação dos adesivos nas viaturas será acordado por ambas as partes assim que sair o vencedor da licitação, devendo ser previamente agendada com a seção B4/2ªCiaBM, com o 1º Sgt Madruga / Sd Henri (obmpel@bm.rs.gov.br) – Fone: (53) 3222-1000, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 4. Pagamento:** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a execução do serviço, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 5. Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº. 06.182.0103.2141.00 /3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal da Fazenda.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/28

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2018.

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/28**

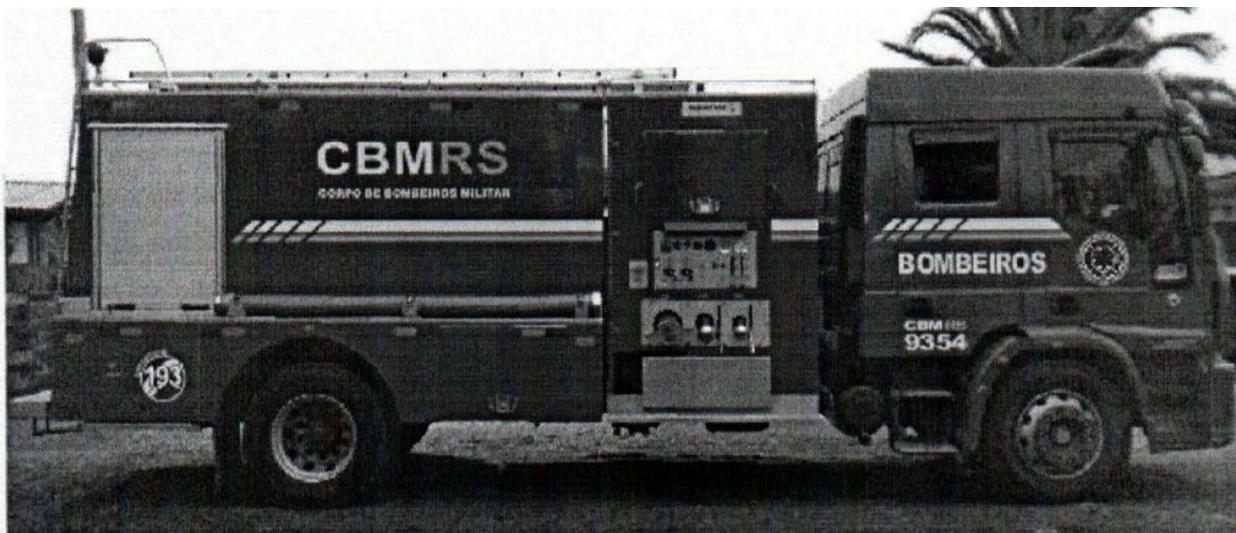
**ANEXO III
MODELO DAS ARTES**





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/28**





D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/28





D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/28

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO N°...../2018.

Contrato Administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS – 2ª CiaBM - PELOTAS**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nanº na cidade de Pelotas - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS – 2ª CiaBM - PELOTAS**, de acordo com o Pregão nº 054/2018 – SMF e o disposto na Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de adesivagem das viaturas do corpo de bombeiros(2ª CiaBM – Pelotas), conforme especificações contidas no Edital.
 - 1.1 O serviço deverá compreender:
 - 1.1.1 Serviço de adesivagem da viatura ABT 7988, placas JBM 3646, pertencente a 2ªCia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.2 Serviço de adesivagem da viatura TE ABT 648, pertencente a 2ªCia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.3 Serviço de adesivagem da viatura TNE PICK UP 3827, placas JBM 0318, pertencente a 2ªCia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.4 Serviço de adesivagem da viatura TE AMB 3904, placas IKE 4035, pertencente a 2ªCia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.5 Serviço de adesivagem da viatura TE AE 234, pertencente a 2ªCia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.6 Serviço de adesivagem da viatura TP AUTO 3510, placas JBM 0044, pertencente a 2ªCia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.7 Serviço de adesivagem da viatura TP AUTO 7980, placas JBM 3629, pertencente a 2ªCia de SSM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.8 Serviço de adesivagem da viatura TP AUTO 8503, placas IMI 3048, pertencente a 2ªCia de BSM do Corpo de Bombeiros Militar.
 - 1.1.9 Serviço de adesivagem da viatura TNE FURGÃO 8504, placas IMI 3949, pertencente a 2ªCia de



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/28

BSM do Corpo de Bombeiros Militar.

- 1.1.10 Serviço de adesivagem da viatura TP AUTO 8369, placas ITQ 9877, pertencente a 2ª Cia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
- 1.1.11 Serviço de adesivagem da viatura TP AUTO 9309, placas IUW 6723, pertencente a 2ª Cia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.
- 1.1.12 Serviço de adesivagem da viatura TP AUTO 9308, placas IUW 6712, pertencente a 2ª Cia de BBM do Corpo de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 2.1 A entrega do serviço deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
 - 2.2 O local de aplicação dos adesivos nas viaturas será acordado por ambas as partes assim que sair o vencedor da licitação, devendo ser previamente agendada com a seção B4/2ª CiaBM, com o 1º Sgt Madruga / Sd Henri (obmpel@bm.rs.gov.br) – Fone: (53) 3222-1000, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- § 1º - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a SMF não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- § 2º - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da notificação da não aceitação.
- § 3º - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 3.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel desempenho do objeto contratado;
- 3.2 A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e pelo Corpo de Bombeiros - 2ª CiaBM-Pelotas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente;
- 3.3 A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.4 A **CONTRATADA** deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto que, por ocasião da entrega, não se encontrar dentro das especificações previstas na compra ou contratação;
- 3.5 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, demais impostos e todas despesas necessárias ao fornecimento;
- 3.6 A **CONTRATADA** deverá executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 3.7 A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste contrato, de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital;
- 3.8 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 O valor total do presente contrato para adesivagem das viaturas do corpo de bombeiros(2ª CiaBM-Pelotas) de R\$...... (.....), com o valor unitário para cada veículo(viatura)



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/28

especificados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
1	Adesivagem da viatura ABT 7988, placas JBM 3646	
2	Adesivagem da viatura TE ABT 648	
3	Adesivagem da viatura TNE PICK UP 3827, placas JBM 0318	
4	Adesivagem da viatura TE AMB 3904, placas IKE 4035	
5	Adesivagem da viatura TE AE 234	
6	Adesivagem da viatura TP AUTO 3510, placas JBM 0044	
7	Adesivagem da viatura TP AUTO 7980, placas JBM 3629	
8	Adesivagem da viatura TP AUTO 8503, placas IMI 3048	
9	Adesivagem da viatura TNE FURGÃO 8504, placas IMI 3949	
10	Adesivagem da viatura TP AUTO 8369, placas ITQ 9877	
11	Adesivagem da viatura TP AUTO 9309, placas IUW 6723	
12	Adesivagem da viatura TP AUTO 9308, placas IUW 6712	

Parágrafo Único - Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito em moeda corrente nacional e liberado, após a execução do serviço e após conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da CONTRATANTE, em conta corrente específica da CONTRATADA, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente deste Contrato será atendida com recurso da seguinte dotação orçamentária: nº 06.182.0103.2141.00 /3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

7.1 O recebimento do produto ou serviço será fiscalizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 2ª CiaBM, através do 1º Sgt Madruga e/ou Sd Henri.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Fatura ou Nota Fiscal do respectivo fornecimento, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral; e

Parágrafo Único – Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/28

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à **CONTRATADA**, nos casos previstos no Edital e neste contrato de aquisição de bens.
- 9.2 A rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Artigo 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93:
- 9.2.1 Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 9.2.2 Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 9.2.3 Pela lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 9.2.4 Pelo atraso injustificado no início do fornecimento;
- 9.2.5 Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 9.2.6 Pela sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- 9.2.7 Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.2.8 Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;
- 9.2.9 Pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.2.10 Pela dissolução ou extinção da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- 9.2.11 Pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- 9.2.12 Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da **CONTRATADA** enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.4 Caso a **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 11.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se após a execução total dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 O presente contrato vincula-se às condições do Edital do Pregão e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1 Aplica-se à execução deste contrato, e a casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93,



D.C.G.
Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/28

observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIZAÇÃO

14.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF _____.____.____-____

2. _____
CPF _____.____.____-____

Visto:

Procuradoria Geral do Município